

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 012/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE OU APROVEITAMENTO DE 06 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS, EM CARÁTER CORRETIVO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 26.037/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Leonardo Siqueira Alves e Outra	2.2. CPF: ***. 682.386-**	
2.3. ENDEREÇO: Fazenda Bom Jardim, Matrícula 84.758		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Bom Jardim	3.2. MATRÍCULA: 84.758	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Leonardo Siqueira Alves e Outra	4.2. CPF: ***.682.386-**	
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Bom Jardim, Matrícula 84.758		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas, em caráter corretivo.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Otimizar a área agricultável da propriedade.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 274130,86 m E Y (Latitude): 7905837,33 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ☐ SIM ☒ NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: ☒ NATIVA ☐ EXÓTICA ☐ NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Nenhuma		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 2,74 m³	6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Realizar o pagamento da quantia de R\$ 685,09 (seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (0,1 x UFM 2026 (R\$ 570,91) x 12 (número de indivíduos que deveriam ser plantados);		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 012/2026		

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, da compensação contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso.
02	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
03	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

Validade: 10 anos - 30/01/2036.

PATROCÍNIO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Árvores isoladas objeto da regularização (marcadores amarelos).



Fonte: Google Earth Pro.